

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5/000 por semestre, 4/000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n. Publicações, conforme o ajuste; numero avulso 240 reis. Os authographos dos artigos embora não se publiquem, não se restitgem.

ANNO III.

THERESINA, SÁBADO 9 DE MAIO DE 1868.

NUMERO 146

PARTE OFFICIAL.

GÓVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE NOVEMBRO 1867.

—Portaria nomeando para officiaes do 6.º batalhão da guarda nacional de Oeiras, os cidadãos seguintes:
2.ª Companhia.

Para tenente em lugar de Fabio José da Costa Ferraz, que falleceu, o alferes porta-bandeira do 29.º batalhão Luiz Ribeiro Gonçalves.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Circular aos juizes municipaes transmittindo copia do aviso do ministerio da fazenda, datado de 8 de outubro ultimo, afim de que S. Mc. dê execução na parte que diz respeito a esse juizo.

—Officio ao inspector da administração de fazenda, mandando pagar aos contratantes da obra do muro da cadeia d'esta capital, Morada & Irmão, a importância de 2:608\$000 reis, a que tem direito pela 3.ª prestação segundo informo o Dr. engenheiro.

—Idem ao commandante superior de Marvão—mandando destacar na villa da Independência o 1.º sargento da 2.ª companhia do 16.º batalhão da guarda nacional sob seu commando superior, Apollonio José de Lavour e Oliveira.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Idem ao de S. Gonçalo, devolvendo a proposta do commandante do esquadrão de cavallaria da guarda nacional sob seu commando superior, afim de que S. S. informe de novo a respeito, visto como não se acha o proposto qualificado em nenhuma das qualificações existentes na secretaria desta presidencia, e nem consta que por esse commando superior fossem remetidas as dos annos passados e deste.

—Idem á camara municipal de Marvão—devolvendo o seu officio de 8 de outubro ultimo, acompanhado dos officios do secretario da mesma camara e do juiz de paz dessa freguezia, relativamente a quantia de 25\$000 reis que o respectivo procurador lançou em despesa nas suas contas sem que tivesse despendido tal quantia, afim de que a mencionada camara mande ouvir ao dito procurador sobre a accusação que lhe é feita.

Dia 18.

—Portaria—demittindo ao tenente-coronel Manoel Rodrigues da Silva do cargo de delegado de policia do termo de S. Raimundo Nonnato, por se achar pronunciado, como incurso nas penas do art. 205 do cod. crim., e por assim contrariar ao serviço publico.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Exm. Sr. presidente do supremo tribunal de justiça, remettendo o officio do Dr. juiz de direito da comarca de S. Raimundo Nonnato.

—Idem ao Exm. Dr. Antonio Epaminondas de Mello—declarando que fiquei sciente de haver S. Exc. em data de 28 de mez proximo findo, prestado juramento perante a camara municipal da capital e tomado posse da administração da provincia do Maranhão, para a qual foi nomeado por carta imperial de 29 de setembro ultimo.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—communicando que o bacharel Leocadio Cabral Raposo da Camara, nomeado promotor interino de Peracuruca, pelo respectivo juiz de direito, entrou no exercicio de suas funções no dia 26 de outubro ultimo.

—Idem ao mesmo—communicando que em 12 de setembro ultimo foi nomeado promotor interino da Parnahyba o capitão Antonio José Analio de Miranda, que entrou na mesma data no exercicio do referido cargo.

—Idem ao mesmo—communicando que o promotor publico de Oeiras, bacharel Raimundo Mendes de Carvalho, reassumio o exercicio respectivo no dia 26 de outubro ultimo, o qual havia deixado para exercer as funções de deputado provincial.

—Idem ao mesmo—communicando que o promotor publico de Peracuruca, bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza, entrou no dia 26 de outubro ultimo, no gozo de licença de 45 dias que lhe foi concedida para tratar de sua saude onde lhe conviesse.

—Idem á camara municipal da capital—declarando que a carta de sentença da desapropriação, que reclama essa camara, da segunda meia legoa de terras que com a outra meia legoa que anteriormente foi desapropriada tem de servir de patrimonio; já foi remetida á mencionada camara em officio de 11 de julho do anno passado.

—Idem ao major encarregado dos artigos bellicos—determinando que forneça ao capitão commandante do destacamento da capital o cartuxame constante do pedido junto, para as salvas do funeral do guarda nacional destacado Silvestre Alves dos Santos, que hontem falleceu na enfermaria militar.

—Idem ao juiz municipal de Peracuruca—remittendo copia do officio de Torquato Machado de Carvalho, acompanhado dos documentos de n.ºs 1 e 3, afim de que S. Mc. trate de instaurar o competente processo contra o delinquente, a que se refere o mesmo officio.

Dia 19.

—Portaria—nomeando o guarda nacional Pithagoras Rodrigues Madeira Brandão para alferes da 4.ª companhia do 6.º batalhão de Oeiras, em lugar de João Paulo Mendes Pereira que obteve passagem para os Picos.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—concedendo 40 dias de licença com ordenado ao promotor publico da comarca de Oeiras, bacharel Raimundo Mendes de Carvalho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Exm. e Revm. Sr. bispo do Maranhão—rogando a S. Exc. Revma. que se digne dar sua sanção canonica a estas duas resoluções da assemblea legislativa, afim de que ellas surtão os devidos effectos.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—communicando que o lente da cadeira de francez, major José Joaquim Avellino, reassumio o exercicio do seu emprego no dia 9 do corrente.

—Idem ao director do estabelecimento de educandos—mandando inscrever os nomes de Francisco Pereira da Cruz, Crispim, Manoel e Cypriano Bispo das Chagas, visto não haverem vagas para que possam presentemente ser admittidos nesse estabelecimento.

Dia 20.

—Portaria prorogando por 3 mezes o prazo concedido ao juiz municipal e de orphãos de Oeiras e Valença, bacharel Leonidas Cesar Burlamaque, para apresentar sua carta de reconducção, que ja se acha expirado.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—levantando a suspensão do alferes da guarda nacional de Oeiras, José Raimundo de Souza Martins, que foi absolvido pelo conselho de disciplina.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando para officiaes do esquadrão de cavallaria de Oeiras os cidadãos seguintes:

2.ª companhia.

Para tenente, o alferes aggregado Manoel Roberto Mendes de Loyola.

para alferes cirurgião, o sargento aggregado Pedro Ferreirã do Rego Barbosa.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—reformando no mesmo posto, o capitão da 3.ª companhia do 3.º batalhão da guarda nacional da União, Antonio Lopes de Souza Fortes, visto ter provado não poder continuar a prestar seus serviços.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—devolvendo o requerimento do capitão Antonio José Vidal de Negreiros, afim de que S. S. lhe mande pagar a quantia de 23\$200 reis a que tem direito de forragem de uma besta de bagagem pela deligencia que fez á villa de Pedro 2.º.

—Idem ao mesmo—determinando para que S. S. expeça suas ordens afim de que receba do capitão Jeremias de Castro Lima, procurador do major João Ignacio de Almeida a quantia de 200\$ rs. por este offerecida ao governo imperial, em auxilio ás despesas feitas com a guarda nacional, e faça recolher ao cofre dessa repartição.

—Idem ao major João Ignacio de Almeida—agradecendo em nome do governo imperial, o donativo de 200\$000 reis por S. Mce. offerecido em auxilio ás despesas feitas com a guarda nacional.

meida—agradecendo em nome do governo imperial, o donativo de 200\$000 reis por S. Mce. offerecido em auxilio ás despesas feitas com a guarda nacional.

Dia 21.

—Portaria—reentregando a João Miguel Jarrinha no cargo que occupava de professor publico da villa de S. Raimundo Nonnato, do qual fora demittido por portaria de 14 de outubro ultimo.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—mandando dar passagem no vapor Paranaguá, da Parnahyba para esta capital, quando for solicitada, ao capitão do porto José Antonio Correia.

—Officio ao Exm. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, presidente de Santa Catharina—declarando que fiquei sciente de haver S. Exc. em data de 9 do mez passado, reassumido a administração d'essa provincia.

—Idem ao mesmo—accusando recebimento o exemplar impresso do relatorio com que S. Exc. abriu a assemblea legislativa d'essa provincia no corrente anno, bem como o de quando fez entrega da administração d'essa provincia, no dia 11 de junho, ao 1.º vice presidente commendador Francisco José d'Oliveira.

Idem ao Exm. Dr. Francisco Leite Bittencourt Sampaio, presidente do Espirito Santo—declarando que fiquei sciente de haver S. Exc. em 11 do mez passado prestado juramento perante a camara municipal d'essa capital e tomado posse do cargo de presidente d'essa provincia.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—remittendo a provisão pela qual foi reformado o soldado do 4.º batalhão de infantaria do exercito, Francisco de Lima Gama e bem assim a carta imperial que manda abrir o competente assentamento e pagar ao dito soldado a pensão diária de 400 reis.

—Idem ao mesmo—mandando ajustar contas ao tenente honorario do exercito Antonio José da Silva Conrado.

—Idem ao commandante do destacamento da capital—declarando que mande addir ao destacamento, sob seu commando, o guarda nacional designado Gonçalo Rodrigues da Costa.

—Idem ao capitão do porto da Parnahyba—declarando que pode S. Mc. vir até esta capital em commissão do serviço publico; e que expedi ordem para que lhe seja dada uma passagem de estado no vapor Paranaguá.

Dia 22.

—Portaria—nomeando para officiaes do corpo n. 2 de cavallaria da guarda nacional da Parnahyba, os cidadãos seguintes:

Estado-maior.

Para tenente-cirurgião, em lugar de Ricardo Dias da Silva Henriques, o alferes porta-estandarte do 2.º esquadrão Manoel Antonio de Miranda Osorio F. No.

Para alferes porta-estandarte do 2.º esquadrão vago pelo acesso de Manoel Antonio de Miranda Filho, Antonio Fortes Sá Menezes.

Para alferes secretario, em lugar de Francisco de Sampaio, Alvaro Fernandes Sá Antunes.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando para officiaes da secção n.º 3 de reserva da Parnahyba os cidadãos seguintes:

1.ª companhia.

Para capitão, em lugar de Manoel do Nascimento Cesar Burlamaque que passou para o serviço activo, o tenente Francisco da Costa Fernandes.

Para tenente, em lugar de Francisco da Costa Fernandes, o alferes Joaquim Fernandes Antunes.

Para alferes, em lugar de Joaquim Fernandes Antunes, o guarda nacional Manoel Eduardo de Queiroz.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—designando a Arcelino Baptista Portella Freire para estudar, a custa da provincia, no seminario episcopal do Maranhão.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—removendo o promotor publico da comarca de Peracuruca, bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza, para a de Paranaguá.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando o major Bernardo Lopes Castello Branco para o cargo de promotor publico da comarca de Peracuruca, que se acha vago, por ter sido removido para a de Paranaguá, o bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando o alferes Manoel Muniz Barreto para recrutador dos municipios de Oeiras e Valença.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—nomeando o tenente Raimundo Pereira de Carvalho para recrutador dos municipios de Jaicoz e Picos.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—concedendo ao 1.º escripturario d'alfandega da Parnahiba, Raimundo Torquato de Oliveira Gomes, 3 mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem—mandando dar passagem no vapor Paranaguá, desta cidade para S. Gonçalo, a Bernarda Florença dos Santos.

—Idem—mandando dar passagem no mesmo vapor, para S. Gonçalo, a Francisco da Costa Freire, Candido de Holla Costa Freire, e Deolindo Augusto iro Nunes; e d'alli para esta capital, Raimundo da Costa Freire.

Thesouraria de fazenda do Piauhy, 7 de maio de 1868.

O inspector da thesouraria commu- ao Sr. chefe de secção Joaquim de ma Castro, que S. M. o Imperador, juve por bem apposital—o por decreto de 28 de março ultimo com o venimento que lhe competir na forma da , attendendo ao seu estado de inhabição para o serviço, em consequen- de seus padecimentos phisicos.

3, pois, que se offerece esta solemne- são, agora, que vai separar-se offi- niente desta repartição o Sr. chefe ecção, o inspector da thesouraria, ro apreciador dos serviços, e habi-

litações, que tanto o honrão, tem a sa- tisficação de o consignar n'esta peça offi- cial, fazendo justiça ao merecimento do Sr. chefe de secção.

Não está nas mãos de ninguem evi- tar as molestias, e ao Sr. chefe de secção pertence, de certo, a gloria, embora in- grata para sua pessoa, de que foi no serviço publico que contrahio a que o tem assim inhabilitado,—como é sabido nesta provincia, e o inspector da thesou- raria o manifestou ao governo imperi- al como era do seu dever.

Os sacrificios pela patria merecem os agradecimentos publicos, e o cidadão, prejudicado em sua saude, deve ter em grande consolação a recordação d'esses sacrificios como padrão de gloria para si, e sua familia.

Na forma da circular n.º 418 de 12 de maio de 1859 cumpre ao Sr. chefe de secção apresentar sua petição com os documentos necessarios para liqui- dação dos vencimentos que lhe compe- tem.

Fernando da Costa Freire.

A IMPRENSA.

Therezina, 9 de maio de 1868.

A administração da provincia acha-se confiada ao segundo vice-presidente o distincto Dr. chefe de policia José Manoel de Freitas, que pela terceira vez occupa a cadeira presidencial.

Commemorar a maneira sempre dig- na de louvores porque S. Exc. tem sa- bido desempenhar as arduas e espinho- sas attribuições de seu importante cargo, recapitular as provas de prudencia, tino e elevado criterio de S. Exc.—é desne- cessario para os habitantes do Piauby que olham para S. Exc. como um ma- gistrado integro a toda prova, e que o estimão e respeito como um cidadão de merecimento.

Felicitar a provincia por ver-se go- vernada por um dos seus filhos dos mais benemeritos, augurar-lhe a realisação de beneficios reaes, e assegurar-lhe a manutenção a mais escrupulosa do seu bem estar é um dever que jubilosos cumprimos.

A interinidade nos cargos publicos, essencialmente nos de natureza empre- hendedora e directora, é um obice no- tavel a que possa se auferir de modo satisfactorio as vantagens resultantes das melhores intenções, e dos mais ve- hementés desejos de bem fazer, e dos mais esforçados empenhos de bem ser- vir.

O Exm. Sr. Dr. Freitas por duas ou- tras vezes tem occupado a presidencia por poucos dias; no entretanto tem se revelado digno da estima de seus com- provincianos pela maneira porque tem procedido como primeiro magistrado da provincia administrando-lhe justiça.

Na presente occasião, apenas seis dias decorreu da elevação de S. Exc. á su- prema gerencia da administração do Pi- auby, e, no entretanto já S. Exc. fez funcionar a cadeira publica do ensino primario do sexo masculino da fregue- zia de N. S. das Dores que, creada em 1867 e reclamada instantemente pelas necessidades publicas, não obstante ter já sido provida por trez vezes, ainda não tinha sido montada, com evidente desvantagem do publico, e manifesto eóvamento da disciplina escolar da ca- deira da freguezia de N. S. do Amparo que se achava sendo frequentada por mais de 100 discipulos, numero dema- siadamente excessivo para as forças de um mestre, embora de notoria aptidão como o digno serventuario, que occupa aquella cadeira.

Por mais de uma vez fez-se ouv a voz autorizada do illustrado Dr. re- ctor geral da instrucción public Manoel Hldefonso de Souza Lima reclaman- do execução da lei que creou essa ca- deira, e a effectividade de seu exercicio: hoje ella funciona em um dos salões decentes e commodos da casa da cana- ra municipal e é regida por um das mais habéis professores que tem a pro- vincia, o que até então occupava igual cargo na cidade da Parnahiba.

Se de S. Exc. partirão de prompto medidas relativas ao ensino e educação de nossos futuros cidadãos, se foi elle sollicito em facilitar a mocidade mais esse meio de educação, no mesmo mo- mento a sua attenção concentrou-se so- bre outro assumpto de elevada impor- tancia sob duplice aspecto, e a provin- cia começa a nutrir a esperanza de um melhoramento consideravel realisando- se em breve uma das mais notaveis e imperiosas exigencias da civilisação e da liberdade.

Uma lei provincial de 1865 creou officinas de trabalho na cadeia publica desta cidade, e com quanto se reconhe- a necessidade da execução de tão im- portante medida, e nos nossos orçamen- tos tenha sempre sido consignada soma para a manutenção das officinas, to- davia jamais se fez, ao menos, a me- nor tentativa para começo de acção.

O Exm. Sr. Dr. Freitas nomeou uma commissão para lhe apresentar as bases de um regulamento que dê execução á lei.

A realisação desse assumpto é de tão notavel vantagem que dispensa com- mentario.

Ao passo que o infeliz levado ás pri- sãoes da provincia encontrar ali trabalho para aliviar-o da extensão das penas resultante das commutações, e para cor- regil-o dos maus habitos da embria- guet e da desidia, e para produzir-lhe um peculio que garanta-lhe um futuro melhor; a provincia terá de ver dimi- nuida consideravelmente uma das mais avultadas despesas que hoje faz,—sus- tento e vestuario a presos pobres—ou ao menos terá uma fonte de rendas bas- tante productora para coadjuval-a em muito.

O Exm. Sr. Dr. Freitas vai demons- trando decidida dedicacão aos interesses reaes da provincia; confiamos que S. Exc. prosiga nessa marcha toda cheia de gloria para si, e motivadora de eter- na gratidão de todos os seus conterra- neos.

LITTERATURA.

O antigo Egypto

SEGUNDO AS DERRADEIRAS DESCOBERTAS.

A exposição egypcia do Campo de Marte.

(Vertido do francez por D. M. C.)

« Ha presentemente doze annos que eu fazia conhecer aqui mesmo as des- cobertas recentes de que o Egypto an- tigo tinha sido o objecto (1).

Em 1865, M. Ernest Renan, em uma carta escripta das margens do Nilo (2), expoz aos leitores da *Revista* os resultados das excavações de M. Mari- ette, que engrandecerão tão prodigiosa- mente o dominio da archeologia egyp- cia. Depois, as investigações dos egyptologos enriquecerão ainda esta sciencia de factos importantes. A exposição egypcia do Campo de Marte pode mel- hor que nem um museu da Europa—

(1) Vede a *Revista* (Revue des Deux Mon- des) do 1.º de setembro de 1855.

(2) Vede a *Revista* do 1.º de abril de 1861.

uma idéa destas novas conquistas da erudição e da arte.

Toda a velha sociedade pharaonica sabe, successivamente, do sepulchro em que ella dormia desde tres ou quatro mil annos; esperando, como as mumias que ella depositava nos tumulos, —o momento em que o soberano senhor do mundo viesse restituir a vida a esses membros que um resto de calor não ti- nha de todo abandonado. Ella tinha dispersado em mil logares suas inscrip- ções hieroglyphicas, que são como que o seu longo epitaphio, e que á força de paciencia e de saber—a philologia deci- fra e commenta. A interpretação dos textos egypcios fez tantos progressos que chegou-se a traduzir passagens que se tinham conservado inextricaveis para Champollion e seus successores imme- diatos. A certesa dessas traducções re- cebeo uma confirmação brilhante pela descoberta feita ha pouco menos de dois annos d'uma grande inscripção em dois idiomas nas ruinas de An. Esta in- scripção que remonta ao tempo de Pio- lomeo III (Évergete 1.º) data do anno 238 antes da nossa era, teria sido de um preço inestimavel, se a descoberta della tivesse sido ha cincoenta annos; pois teria poupado a Champollion tan- tas apalpadellas e alguns erros. Hoje, pouco acrescentou ella ao que nós sa- biamos da lingua egypcia. Teria-se fa- cilmente prescindido do texto grego pa- ra traduzil-a; mas esse penso da pedra de Rosetta tem a vantagem de dar aos incredulos, se os ha ainda, a prova irrefragavel de que a egyptologia é uma sci- encia positiva, porque as palavras gre- gas correspondendo aos diversos grupos de signaes hieroglyphicos justificão de uma maneira decisiva os sentidos—aos quaes o estudo dos textos egypcios ha- via conduzido.

O facto que se demonstra cada dia com mais evidencia pelas informações de toda a sorte fornecidas por monumen- tos que comprehendem uma serie de mais de 35 seculos,—é que a civilisa- ção e a arte remontão sobre as bordas do Nilo a tempos anteriores a toda historia; que o Egypto foi, desde a ori- gem, vasado em um molde que tem-se apenas alterado com os tempos e que deverão respeitar os conquistadores es- trangeiros que chegarão a estabelecer ali a sua dominação. Esse molde foi o de uma monarchia theocratica que não se acha em nem uma outra parte mais vigorosamente concebida, mais solida- mente assestada e que transformou o paiz em um vasto organismo religioso onde tudo gravitava ao redor do rei, ima- gem visivel da Divindade, onde o indivi- duo desapparecia para não dar lugar so- não a uma idéa,—a de perpetuar neste mundo o culto dos deoses, de que pha- raó é o eleito, a encarnação e manda- tario. Esta verdade historica, nós va- mos segui-la em suas minuciosidades e verificál-a sob differentes formas con- templando os monumentos reunidos por M. Mariette no Campo de Marte, e to- mando por guias as ultimas publicações ás quaes a sciencia egyptologica se lo- gar.

I.

Longo tempo esteve-se propeso a suppor que as listas de reis que no dei- xou Manethon não tinham, pelo menos quanto ás dynastias as mais antigas, nem uma realidade historica; os monumentos derão mais que razão ao escriptor egyp- cio demonstrando que, bem longe de ter sobre-carregado seu quadro com pharaós imaginarios, ao contrario, elle havia supprido varios de quem se- cha os adornos e as legendas. E' ve- do q' não se possui nem um monumte anterior á IV.ª dynastia, mas des- arca

epoca, que é impossível fazer-se remontar a menos de 5:000 annos, o Egypto era já constituído em uma monarchia theocratica, tal como nós a tornamos a encontrar 2:500 annos depois,—e sua organização tinha já chegado á sua forma definitiva. Assim pois, o q' Herodoto disse do Egypto de seu tempo é em grande parte applicavel á epocha em que se elevavao as pyramides.

A chronologia do antigo imperio egypcio, que finda-se na XI.ª dynastia, foi ultimamente objecto d'um trabalho aprofundado na memoria de M. de Rougé intitulado: *Pesquisas sobre os monumentos que se pode attribuir ás seis primeiras dynastias de Manethon*, e onde o autor discutiu com tanta sagacidade como methodo os resultados que dependem dos testemunhos fornecidos pelos textos novamente descobertos. N'esses textos de uma prodigiosa antiguidade, vê-se formar-se esse respeito sem limites da realza que se transforma em um verdadeiro culto e acaba por fazer do pharaó o deos visível de seus subditos. Os monarchas egypcios são mais que pontífices soberanos,— são divindades reaes. Elles conferem as mais elevadas funcções sacerdotaes e por consequencia tem os padres sob sua dependencia. Toda a familia real, comprehendendo-se ni mesmo as princezas, estava investida de funcções sagradas, o que acabava de dar a esta monarchia um caracter eminentemente theocratico. Desde a IV.ª dynastia, vio-se o rei Chafra ou Sáfra, o fundador da 2.ª das grandes pyramides, tomar o titulo de filho de Ra, o deos-sol, e este epitheto tornou-se mais tarde o accessorio obrigatorio de todo nome de pharaó. Elle se intitula ao mesmo tempo « o deos grande, o deos bom, » elle se identifica com a grande divindade Horus porque, conforme diz uma stela traduzida por M. Mariette, « o rei é a imagem de Ra entre os viventes. »

Pode-se ver na exposição egypcia do Campo de Marte—duas estatuas desse pharaó, que é o Chephren de que falla Herodoto e o Souphis II das listas de Manethon. Seus traços denotão uma magestade divina. Por detrás de sua cabeça está um gavião, simbolo do sol, que estende sobre elle suas azas abertas em signal de protecção. E' que o principe, subindo ao throno, se transfigurava, por assim dizer, aos olhos de seus subditos. Em sua vida, elle obtinha uma completa apotheose. Eis por que tomava uma especie de nome symbolico e misterioso na occasião de sua elevação ao throno. Esse nome lê-se, desde uma epocha remota, nas legendas reaes—sobre um estandarte que sobrepuz um gavião coroadado. O titulo official de « rei do Alto e do Baixo Egypto » o de « senhor do abutre e do uræus » que tem symbolicamente o mesmo sentido, não se separarão mais, desde então, de diversos epithetos destinados a exaltar até aos céos a grandeza do pharaó. Mais tarde, o monarcha será chamado « o senhor sol de justiça, » por que é d'elle que tudo emana na ordem moral e na ordem material; elle regula tudo, como o astro do dia regula os phenomenos cosmicos.

A divindade do rei, começada sobre a terra, se completava de alguma sorte e se perpetuava na outra vida. Todos os pharaós mortos tornão-se deoses, de modo que—depois de cada reinado o pantheon egypcio se enriquecia com uma nova divindade. A serie dos pharaós constituia assim uma successão de deoses—aos quaes o monarcha reinante devia dirigir suas homenagens e suas invocações. Dahi resultou esses monumentos (a sala dos antepassados de Karnak e as duas mezetas d'Abydos) onde via-se um pharaó offerendo um culto a seus predecessores. A lista d'elles é

tão longa que, nas inscrições commemorativas de sua piedade, os reis são obrigados a fazer uma escolha entre os nomes de todos os principes divinizados. A sciencia da chronologia egypcia tirou preciosas indicações dessas inscrições que nos nomêo os soberanos do Egypto, collocando-os segundo uma certa ordem.

O culto dos pharaós foi tão persistente e tão reverenciado que vio-se subsistir até a epocha ptolomaica a adoração dos reis dos tempos os mais remotos. Esses reis tinham seus sacerdotes particulares, adstrictos algumas vezes aos altares de dois ou mais monarchas ao mesmo tempo. O pharaó é tanto homem como deos; reunindo em si tão verdadeiramente as duas naturezas, que elle consagra a si mesmo um culto. Diversos monumentos figurão o principe apresentando offerendas á sua propria imagem, a seu proprio nome. Sua passagem sobre a terra não é se não uma curta peregrinação; porque, e que é a vida do homem—que, no dizer dos mais antigos testemunhos egypcios, tem por limite extremo 110 annos,—comparada com esta eternidade de grandeza e de gloria que o espera? Também não tem elle se não uma preocupação—sua existencia por vir, sua vida futura. Para elle, o principal dever é o de construir um tumulo para si; como o attestão as inscrições, remontando ás mais antigas dynastias. Em os titulos que toma, elle não se esquece de mencionar o nome especial de sua sepultura. Eis ahi porque cada pyramide real era designada sobre as margens do Nilo pelo nome do monarcha de quem ella encerrava os restos. Um sacerdocio era estabelecido em sua honra perto d'esta pyramide, mesmo em sua vida porque desde que o pharaó subia ao throno—começava o culto prestado á sua divindade em um edificio funerario, especie de templo visinho da pyramide e que não tinha outro destino.

Grandes personagens, muitas vezes alliados da familia real, tinham como honra nos antigos tempos, assim como se vê pelos tumulos de Gyzeh e de Sakkarah, o exercer o sacerdocio nos monumentos commemorativos dos reis que elles servião ou que havião servido. Comprehende-se quanto prestigio uma similhante exaltação da realza devia dar no Egypto ao poder soberano. Esta potencia, já tão grande entre os povos da Asia visinhos deste paiz, tomava o caracter d'uma verdadeira idolatria. Os Egypcios não erão, em relação a seu rei, se não timidos escravos, obrigados a executar cegamente suas ordens.

Em quanto que as classes inferiores da sociedade erão conservadas em um verdadeiro captivo; que os cultivadores da terra, os *sud-u*, passavão com a gleba aos novos proprietarios, pois que, ninguém podia abandonar o paiz sem a vontade do rei, como o demonstra a clausula de extradicação reciproca contida no tratado de alliança de Ramsés II e do principe de Khet; os funcionarios não formavão mais que a humilde criadagem do pharaó. Os mais insignificantes favores deste para com aquellos—são mencionados em seus epitaphios, como seus titulos de gloria os mais brilhantes. Um, por exemplo, foi autorizado a tocar nos joelhos do rei e dispensado de prostrar-se por terra diante d'elle; outro obteve o privilegio de guardar suas sandalias no palacio do principe.

Para adaptar-se a um tal regimen, para consentir em aniquilar-se completamente como individuo e não ser mais que o docil obreiro da gloria do senhor,—era preciso que o Egypcio, assim co-

mo tem sido quasi todos os povos do oriente, fosse inteiramente desprovido desse sentimento de independencia e de dignidade pessoal, que é a força e o titulo de nobreza das nações occidentaes modernas, e já adiantado entre os Gregos e Romanos; mas, para que esse regimen durasse tantos seculos, sem modificar-se notavelmente, foi preciso que o Egypcio estivesse profundamente penetrado da idéa de que o governo, ao qual elle se achava submettido, emanava da vontade divina. Uma viva fé religiosa podia só lhe inspirar a resignação necessaria á sua condição servil. E' uma similhante resignação que explica a facilidade com a qual os fellahs, descendentes dos antigos Egypcios, e em geral as nações musulmanas—acceitão o jugo ferrenho que lhe impõe uma autoridade caprichosa e tyrannica. A doutrina do fatalismo contribue assaz para entreter esta falta de estimulo necessaria áquelle que é condemnado a viver sob o despotismo oriental. As sociedades asiaticas não pedirão exceder um certo termo de civilização e se desembaraçar de seus restos de barbaria,—justamente por que ellas tendem, pela mediania em que collocão as almas, a abafar em si esses instinctos de liberdade individual que podem, tam somente, assegurar os direitos da justiça e da humanidade. No Egypto, tudo encaminhava-se com effeito a submeter os espiritos a um culto acanhado que não dava nem um logar á independencia de pensamento. A religião envolvia como em uma inextricavel rede todas as existencias e todos os actos: nada era negligenciado para que as imaginações fossem desde logo domadas por uma fé absoluta nos dogmas que ella ensinava. D'esta maneira, a preponderancia sacerdotal não tinha que temer nem uma revolta, e depois de ter subsistido quatro mil annos, ou mais talvez, ella não pôde ser destruida se não por uma nova fé religiosa, que se apossou dos espiritos quando o contacto das idéas gregas, devido ao estabelecimento da dynastia dos Ptolomeos, abalou a omnipotencia da theologia nacional. Vamos nos convencer disso—estudando, segundo os monumentos recentemente explicados, esta religião dos pharaós que apparecia aos Gregos cercada de um cortejo tão magestoso de misterjos e que gosava entre elles de uma tal ou qual reputação de sabedoria.

Herodoto, visitando o Egypto admirou-se da excessiva devoção dos habitantes; tambem nol-os representa elle, como os homens mais religiosos, excedendo a todos os outros povos no que diz respeito ao culto que elles prestão aos deoses. Na verdade, sem fallar dessas pompas sagradas cuja magestade impressionava vivamente aos estrangeiros, nem d'essas festas magnificas nas quaes levava-se em procissão os *naos* ou relicarios das divindades e as barcas que lhe erão consagradas,—festas innumeraveis cujo calendario era muitas vezes inscripto á entrada dos templos,—sem fallar n'esses vastos sanctuarios onde os baixo-relevos, as pinturas, as decorações, estavão espalhados profusamente; a cada passo, nas bordas do Nilo, o observador achava-se em presença d'um pensamento religioso.

Tudo no Egypto trazia o cunho da religião. A escripta era tão cheia de symbolos sagrados e de allusões aos mythos divinos que fora da religião egypcia o emprego d'ella tornava-se por assim dizer impossivel. As letras e as sciencias não erão mais que ramos da theologia, e os livros que tratavão d'ellas—formavão uma especie de codigo sagrado cuja composição era attribuida a um deos, Thoth, imittida pelos Gregos em

seu Hermès. As artes quasi que não trabalhavão senão com a mira no culto, e para a glorificação dos deoses ou dos reis divinizados. As prescrições religiosas erão tão multiplicadas, tão imperativas, que não se podia exercer uma profissão, mesmo cuidar de sua alimentação e de suas primeiras necessidades—sem ter presentes, constantemente, á memoria as regras estabelecidas pelos padres. Cada provincia tinha seus deoses peculiares, seus ritos proprios, seus aminaes sagrados. Parece mesmo que o elemento sacerdotal tenha presidido no principio a distribuição do paiz em provincias e que isso fosse a origem dos districtos religiosos.

O Egypcio não vivia com effeito se não para praticar seu culto, e, do mesmo modo que o pharaó andava, antes de tudo, preocupado com a sua identificação futura com a Divindade,—seu fiel subdito não tinha neste mundo outro pensamento alem da sorte que o esperava na outra vida. D'esta existencia futura, elle suppunha divisar em mil phenomenos naturaes—as imagens e os symbolos; mas ella era—lhe mais particularmente annunciada pelo curso diurno do sol. Este astro parecia—lhe reproduzir diariamente, no giro que completa, as transformações reservadas á alma humana. Para um povo ignorante da verdadeira natureza dos corpos celestes, uma tal concepção não tinha finalmente cousa alguma de estranho. O sol ou, como dizião os Egypcios, *Ra*, passa alternativamente da morada das trevas ou da morte para a mansão da luz ou da vida. Seu calor benefico faz nascer e entretem a existencia; o sol desempenha pois, em relação ao universo, o papel de gerador, de pai; elle cria a vida, mas elle não foi gerado: existindo por si mesmo, tem elle consigo o seu proprio pae. Esse symbolismo uma vez acceito, revelou-se cada vez mais, e a imaginação dos Egypcios buscou na successão dos phenomenos solares a indicação das diversas phases da existencia humana. Cada ponto da carreira do astro luminoso, foi considerado como correspondendo aos diferentes periodos desta existencia.

Ra não se offerencia, alem disso, somente como o prototypo celeste do homem que nasce, vive e morre para renascer outra vez; assim como entre os outros povos polytheistas da antiguidade, elle era considerado como uma divindade, como a divindade suprema, porque elle é o mais brilhante, o maior dos astros que suggerirão sobre tudo ao homem— a idéa de seres superiores e omnipotentes. A concepção theologica dos Egypcios não ficava nisso só: ella o subdividia, por assim dizer, em varias divindades. Considerado em suas diversas estações, sob seus diversos aspectos, elle torna-se um deos diferente, tendo seu nome particular, seus attributos, seu culto. E' um traço que a mythologia egypcia tem de commun com a mythologia de Aryas. Assim, o sol em sua existencia nocturna é *Atoum*; quando elle brilha no meridiano—é *Ra*; quando elle faz nascer e mantém a vida—é *Kheper*. Forão estas as tres formas principaes da divindade solar; mas imaginou-se muitas outras. Como a noite precede o raiar do dia, *Atoum* foi considerado como tendo sido nascido antes de Ra e a principio sahido só do abysmo ou do chaos. Reunio-se as tres manifestações do poder solar em uma trindade divina que tornou-se o original d'uma multidão d'outras trindades compostas com divindades que personificavão as diversas relações do sol com a natureza, suas diversas influencias sobre os phenomenos cosmicos. (Continua.)

TRANSCRIPÇÕES.

Falleceu a 29 e sepultou-se a 30 do passado (março) o Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.

Foi uma perda irreparavel para a sua numerosa familia; foi a abertura de uma vaga difficil de preencher na linha dos combatentes politicos da provincia, de baixo da bandeira da democracia constitucional.

Nunca serão esquecidos n'esta terra de olygarchias os tenazes e longos esforços do Dr. Nascimento Feitosa, arcano contra o ferrenho dominio conservador: chegou a adquirir justamente os fóros de um dos primeiros benemeritos da idéa liberal era o norte do imperio.

Filho do povo, soube elevar-se a uma altura, que muito incommodava os que se acreditam predestinados ao eterno governo d'esta terra; mas, o lutador era valente, e não houve meio de quebrar-lhe as armas.

Infelizmente, éramos de um partido que só depois de trucidado no campo da batalha, para onde o tem arrojado uma generosa desesperação, alcança misericórdia no segundo reinado.

Raiaram os horizontes da liga, e o Dr. Feitosa, nós o testemunhamos, repugnou muito em assignar a paz com os adversarios que nos procuraram.

Eram muitas, porem, as instancias e solicitações de amigos nossos de outras provincias e da corte, e cedemos todos.

Então começou esse trabalho, que não descreveremos, de absorver o principio liberal, de tirar o prestigio aos primeiros arautos da liberdade, fazendo desaparecer os liberaes no vortice de uma politica mephistophelica.

O Dr. Feitosa não podia deixar de ser mirado para o sacrificio pelos novos dominadores olygarchas d'esta terra.

A pouco e pouco, especulando com a sua boa fé e com a sua inexperiencia das tricas cortezas, foram tirando-lhe o prestigio, até que o remetteram ao silencio do lar domestico.

Quem sabe a parte que tiveram os desgostos politicos em seu prematuro passamento?

Já está riscado do catalogo dos vivos o nome do Dr. Nascimento Feitosa, e os olygarchas de Pernambuco já não temem o seu mais audaz adversario.

Ficou, porem, a memoria do illustre filho do povo.

Possa essa memoria alentar novos combatentes!

Possam os novos combatentes reerguer Pernambuco contra o fatal destino, que parece querer entrega-lo sem defeza a uma horda de obscurantistas, que só conhecem de grande o seu nascimento, o seu dinheiro, e a sua ignorancia!

Descanse em paz o illustre filho do povo, o denodado campeão liberal!

No tripudio das festas dos nossos Balthazares ha de apparecer o mysteriosa inscripção, que fará amargoso o nectar das taças douradas!

E então, a voz magestosa do povo repetirá o nome de Feitosa por entre outros de valentes batalhadores da liberdade!

(Da Opinião Nacional.)

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

Sr. Redactor da Imprensa.—Para completar o fim porque tenho feito publicar as cartas do meu amigo, em que tracta de negocios de Marvão, pelos quaes me interessa, rogo-lhe que dê publicidade á carta abaixo, com o que mais obrigará o

Seu assignante

P. Imperial, 14 de Abril de 1868.

Amigo eSr.—De regresso para o meu querido lar, faço-lhe esta para pedir-lhe suas ordens, e dar-lhe certeza de que fico sciente de quanto me disse nas suas apreciaveis cartas.

Senti não ter passado pela villa de Marvão para communicar com os amigos e ver a cara barbada do commandante, que chegou dessa cidade contando tantas e taes cousas, que cheguei a lamentar a sorte dos nossos correlligionarios daquelle lugar.

E como não havia fazel-o, se eu sabia que o commandante nessa capital fazia-se progressista como o melhor progressista, com o que conseguia mais do que pede a justiça que se conceda a um opposicionista! É verdade que eu sempre nutria alguma duvida porque uma pessoa me havia dito que o homem costumava a pregar maranhões, e folgo de declarar, que este juizo foi confirmado, porque ao contrario do que disse o commandante quando chegou, é sabido que o Exm. presidente que dignamente administra a terra que o vio nascer, pôz termo ás vexações que aos progressistas fazia o commandante Fernandes.

Já perto de Caratehús, conta-me um conhecido, que o commandante e a sua grei, estão muito contentes com a subida do ministerio vermelho; noticia que espalhão acompanhada de ameaças aos progressistas, afirmando a veracidade, com uma carta que o commandante diz ter recebido do seo compadre Manoel Magro, em que dá tão grata nova! Dizendo-me mais que alguns Srs. de Marvão, da pandilha do commandante, lendo as minhas missivas chamaram-me de covarde, por não assignar o meo nome por extenso, como se taes saltilbancos politicos, por se fazerem de tyrannetes de aldeia, fação medo a homens livres, e a mim que sou cabeça brava!

Para mostrar-lhes que os não temo, declaro que eu não cõro do nome de meo paé, conservo a nobreza do plebeo, como diz um dos grandes homens de França, que consiste nisso, e por tanto desta vez, assigna-se o

Seo am.º patr.º e cr.º

Albino Fidalgo Valente.

(Continuação do n. antecedente.)

DOCUMENTO N. 3.

Illm. Sr.—Tenho presente o officio de V. S. datado de 2 do corrente mez que acompanhou um outro do inspector d'alfandega da Parnahyba, Dr. José Basson de Miranda Ozorio, ao inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, e na conformidade do pedido de V. S. vou ligeiramente responder o que sei relativamente á materia de que trata o mesmo officio.

Achando-me no porto d'Amarração na occasião em que os Srs. negociantes Paulo Roberto Singlehusts e Abilio Cesar Ribeiro, tiverão de vir a bordo do lugar inglez—Theresina—soube que elles lá pernóitarão, e que só voltarão no dia seguinte ás 8 horas da manhã pouco mais ou menos; deixando V. S. de tomar qualquer providencia de momento por achar-se encalhado e pintando-se o escaller que se achava ao serviço da guardamoria; tendo porem V. S. reprehendido a aquelles negociantes quando saltarão para terra no dia seguinte, e levado semelhante occurencia ao conhecimento do inspector d'alfandega.

Sei ainda, que no mesmo dia as 7 horas da noite V. S. concedeo licença ao referido Paulo Singlehusts, para ir

a bordo do mesmo navio levar a correspondencia da casa commercial de que é gerente, ordenando V. S. que na ida, e na volta usasse da lancha da praticagem, visto como o navio já se achava de sahida, e não se podia usar de outra embarcação; não se esquecendo, porem, V. S. de mandar revistar a mesma lancha—quer na ida, quer na volta, cuja ordem foi transmittida ao cabo commandante das guardas, por haver V. S. seguido para Parnahiba.

Deos guarde a V. S.—Theresina 4 de abril de 1868.—Illm. Sr. capitão Manoel do Nascimento Cesar Barlamaque, guarda-mór d'alfandega da Parnahiba.

Joaquim Damasceno Nogueira.

DOCUMENTO N. 4.

Illm. amigo Sr. Burlamaque.—Depois de lhe haver escripto pela manhã, soube agora que o escaler está pintado de fresco e que talvez não possa servir para a viagem que pretendo. Nesse caso tenho pensado em hir na lancha da capitania, para o que preciso que de lá venhão 6 marinheiros e um patrão para meo transporte. O capitão do Porto manda ordem para o pratico os mandar deixar no testa branca e de la virão apresentar-se-me para sahirmos de madrugada—Peço-lhe que recomende-lhes que venhão assaiados que levo mais alguém comigo. Se o nosso escaler podesse vir seria muito bom, porem não convém que venha com risco de perder-se o serviço que a elle se fez.

Seu amigo collega e obrigado.

José Basson.

Janeiro 24 de 1868.

NOTICIARIO.

Presidencia da provincia.—No dia 2 do corrente á tarde, S. Exc. o Sr. Dr. Polidoro Cesar Barlamaqui passou a administração da provincia ao 2º vice presidente o Exm. Sr. Dr. João Manoel de Freitas, no dia seguinte, 3, embarcou com sua Exm. familia para a villa de S. Gonçalo, d'onde tem de ir para o municipio de Valença afim de deixar alli sua Exm.ª Senhora e filhos; depois do que seguirá para a corte afim de tomar assento na assembléa geral legislativa.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o artigo editorial que publicamos neste numero, a respeito da administração do Exm. Sr. Dr. Freitas.

Chegada e posse.—Ante-hontem chegou a esta capital o Sr. Dr. Leonidas Cesar Barlamaqui, juiz de direito da comarca de Principe Imperial, ultimamente nomeado chefe de policia interino desta provincia (por portaria de 4 deste mez) e no dia seguinte ao de sua chegada—tomou posse do supra dito cargo.

Desejamos ao Sr. Dr. Leonidas Barlamaqui uma brilhante administração da justiça; como se deve esperar de sua esclarecida intelligencia e integridade reconhecida.

Aposentadoria.—Por decreto de 28 de março deste anno, foi aposentado o chefe de secção da thesouraria de fazenda desta provincia, Joaquim de Lima e Castro, por estar completamente impossibilitado para o serviço publico em consequencia de molestia chronica.

O nosso amigo o Sr. major Lima e Castro, é certo que não gozava de boa saúde desde muito tempo; mas como é de publica notoriedade n'esta cidade, os seus males aggravaram-se muito consideravelmente em consequencia de uma penosa viagem que fez, de ordem da presidencia, em fins de 1866, até o centro da provincia a fim de escolher entre os escravos nacionaes aquelles que estivessem no caso de seguir para a guerra;—comissão esta que desempenhou com verdadeira dedicação e o mais satisfatoriamente possível; ao recóher-se á capital depois de um trajecto de centenas de legoas, começou desde logo a soffrer horrivelmente, de modo que muitas vezes receio-se que elle succumbisse. Felizmente parece que o ultimo de seus dias não se achá ainda marcado na ampulheta fatal; pois váe um pouco melhor. Desejamos ao nosso amigo não só completo restabelecimento, como longos dias de existencia.

Commissão.—Por portaria de 4 do corrente, S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia nomeou uma commissão composta

dos doutores Deodindo Mendes da Silva Moura e Manoel Idefonso de Sousa Lima e do capitão João Alvarés de Souza, para apresentar o regulamento de execução da lei provincial n.º 581 de 24 de agosto de 1865,—creando na cadeia publica desta cidade as officinas de trabalho que a presidencia julgar conveniente. A illustração, patriotismo e decidido amor ao serviço,—predicados que caracterisam os membros da supradita commissão são uma garantia ao bom desempenho do honroso trabalho que S. Exc. commetteu á pericia da mesma commissão, no intuito mui louvavel de dotar a provincia com uma instituição de grande abraço moral e material.

Por portaria da mesma data, S. Ex. nomeou igualmente uma commissão composta do Dr. medico José Servio Ferreira, do capitão Benedicto de Souza Brito e do collector das rendas provinciaes João Damasceno Ferreira, para apresentar as bases do regulamento para o hospital de caridade de Oeiras.

Esta commissão reúne tambem em si o merito preciso para satisfazer completamente o fim de sua nomeação.

Jubilación.—Foi concedida, com ordenado por inteiro, a que requereu o professor publico de primeiras letras da villa de S. Raimundo Nonato, Raimundo Pereira de Carvalho.

Professor de primeiras letras.—Por portaria de 5 do corrente foi removido o professor publico da cadeira de primeiras letras da cidade da Parnahyba, Juvencio Sacramento Tavares da Silva, para o 2º districto desta capital, por assim o haver pedido.

Pernambuco.—Falleceu naquella provincia o Dr. Antonio do Nascimento Feitosa, um dos mais notaveis advogados e jornalistas do imperio. A este respeito chamamos a attenção dos nossos leitores para a transcripção que fazemos de um artigo editorial da Opinião Nacional que se publica na cidade do Recife.

A morte do Dr. Feitosa é realmente sensivel para o paiz, que perdeu nelle um dos mais esforçados liadores das idéas liberaes.

Sentimos profundamente o seu fallecimento e damos nossos sinceros pesames em particular á sua Exm.ª familia, e em geral á provincia aonde nasceu, de cujas liberalidades foi sempre um verdadeiro tribuno,—estrenuo e illustrado; escrevendo durante longos annos o jornal « Liberal Pernambucano »—notavel pela energia do pensamento, pelo brilhantismo da elocução e pela pureza da linguagem.

Pena de morte.—A camara do reino de Saxonia aboliu a pena de morte; igualmente acabou com as leis restrictivas da imprensa.

Pouco a pouco vão assim viangando as idéas sublimes de grande humanitariedade e consummado litterato francez Mr. Victor Hugo; quando se falla em abolição da pena de morte, não se pode esquecer o nome sympathico d'aquelle eminente philosopho.

Theatro.—Na noite de 6 deste mez houve espectáculo no nosso Santa Theresa, em beneficio do Sr. Chaves. O vaudeville, Arthur depois de 16 annos—sem embargo de pertencer a escola antiga, é uma bella composição que retrata algumas scenas de sentimentalismo, e foi mais ou menos bem desempenhada.

O Sr. Augusto Lucci, no papel de Almirante sabia-se perfeitamente bem, notando-se apenas que em certas occasiões abaxava muito a voz de modo a não ser ouvido—O Sr. Lucci é um bom artista.

O galan da peça não esteve muito a caracter do Sr. Chaves, mas não obstante desempenhou-o á contento do auditorio.

A Sra. Joanna de Carvalho, no papel de mãe, compenetrou-se do seo papel. A Sra. Casimira de Oliveira representou pela primeira vez; tem bom ar, boa pronuncia, e pode vir a brilhar, se dedicar-se.

Os demais actores fizeram seus papeis á contento, sobresahindo os Srs. Bellesa e Fragozo na comedia.

O Sr. Bellesa promette muito da sua habillidade, especialmente para o jocoso.

A orchestra agradou consideravelmente, e era isso de esperar dos Srs. Joaquim Chaves, Ladislão Romeo, Carneiro, Mathias, Ayres e Martinho.

ANNUNCIOS.

—O Dr. Constantino Luiz da Silva Moura declara que faz cada uma visita medica por trez mil reis; de consultas de 10/ á 20\$000; assim como presta-se a chamados fóra da cidade, mediante ajuste previo.

—Manoel Pereira Campos Gaibaldi, faz publico que desta data em diante assignar-se-ha—

Manoel Garibaldi Pereira Campos.

Theresina, 9 de Maio de 1868.

Theresina.—Typ. da Imprensa rua Barroso n.—Impresso por Antonio Joaquim do Amaral Sobreira.—1868.